



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

ANO VII – Edição 1002.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO

Atos Oficiais	01
LEI Nº 1730 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	01
LEI Nº 1731 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	02
LEI Nº 1732 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	03
Licitações e Contratos	03
MUNICÍPIO DE NARANDIBA	03
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	04
Outros Atos	04
PORTARIA	04
Atos de Pessoal	05
ATOS DE PESSOAL - CONVOCAÇÕES	05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Narandiba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet pelo seguinte endereço: diariooficial.narandiba.sp.gov.br. As consultas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba

CNPJ 44.857.027/0001-70

Av. Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP

Site: www.narandiba.sp.gov.br | Diário: diariooficial.narandiba.sp.gov.br

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Narandiba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado em www.narandiba.sp.gov.br.





Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

Pág. 1 de 5

ANO VII – Edição 1002.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1730 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre: **"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.708, de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais, e dá outras providências"**.

PEDRO DE BARROS, Prefeito Interino Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.708, de 08 de outubro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.708, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º. Fica autorizado abertura de crédito adicional especial, criando a rubrica orçamentária no elemento 3.3.90.14.00 - Diárias Civil, para perfeita contabilização e transparência das despesas, utilizando-se como fonte de recursos o percentual de suplementação por anulação de dotações já autorizadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. Deixa de se apresentar o estudo de impacto orçamentário, financeiro e fiscal tendo em vista que tais despesas já existem e não haverá elevação das mesmas, nos termos dos Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Interino Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

I - PREFEITO

DESLOCAMENTO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Até 100 km	R\$ 250,00	-----
Acima de 100 km até 400 km	R\$ 450,00	-----
Acima de 400 km até 1.000 km e Capital do Estado	R\$ 900,00	R\$ 1.600,00
Acima de 1.000 km e Capital Federal	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00

II - VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DESLOCAMENTO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Até 100 km	R\$ 120,00	-----
Acima de 100 km até 400 km	R\$ 220,00	-----
Acima de 400 km até 1.000 km e Capital do Estado	R\$ 450,00	R\$ 650,00
Acima de 1.000 km e Capital Federal	R\$ 550,00	R\$ 1.200,00

III - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DESLOCAMENTO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Até 250 km	R\$ 100,00	-----
De 251 km até 350 km	R\$ 150,00	-----
De 351 km até 550 km	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Acima de 551 km	R\$ 300,00	R\$ 550,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

Pág. 2 de 5

ANO VII – Edição 1002.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1731 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: “Autoriza o Município de Narandiba a inserir em seu perímetro urbano a área que específica dá outras providências.”

PEDRO DE BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Narandiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no perímetro urbano do município de Narandiba, a seguinte área:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIA-M-294, de coordenadas (Longitude: 51°31'19,379" e Altitude: 430,81 m); deste, segue confrontando com Estância Marrequinha – Gleba A, Matrícula nº 17.720, CNS: 14.730-6, com o seguinte azimute e distância: 110°15' e 22,56m até o vértice FIA-M-295, (Longitude: -51°31'18,639", Latitude: -22°24'37,070" e Altitude: 430,96 m); deste, segue confrontando com Estância Marrequinha, Gleba B – Área Remanescente, Matrícula nº 17.721, CNS: 14.730-6, com o seguinte azimute e distância: 172°10' e 42,63m até o vértice AFI-V-2426, (Longitude: -51°31'18,436", Latitude: -22°24'38,443" e Altitude: 427,68m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal NRD-020 – Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°38' e 95,11m até o vértice FIA-P-001, (Longitude: -51°31'21,707", Latitude: -22°24'38,999" e Altitude: 430,09m); 278°50 e 9,61m até o vértice FIA-M-191, (Longitude: -51°31'22,039", Latitude: 22°24'38,951" e Altitude: 430,27m); deste, segue confrontando com CNS: 11.261-5 | Mat. 22.779 | Sabesp, com o seguinte azimute e distância: 11°57' e 12,70 m até o vértice FIA-m-190, (Longitude: 51°31'21,947", Latitude: -22°24'38,547" e Altitude: 430,63m); deste, segue confrontando com CNS: 11.261-5 | Mat. 51.540 | Diva Silva Dalefi e outros, com o seguinte azimute e distância: 12°31' e 50,48m até o vértice FIA-M-187, (Longitude: -51°31'21,564", Latitude: -22°24'36,945" e Altitude: 431,31m); deste, segue confrontando com CNS: 14.730 | Mat. 17.720 | Estância Marrequinha – Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°07' e 59,61m até o vértice FIA-m-293, (longitude: -51°31'19,543", Latitude: -22°24'37,418" e Altitude: 425,20m); 14°12' e 19,10m até o vértice FIA-m-294, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O memorial descritivo e o mapa referentes à presente área, passam a fazer parte integrantes da presente Lei Municipal.

Art. 3º - O Poder executivo municipal fica autorizado a adotar todas as providências necessárias a demarcação do novo perímetro urbano do Município de Narandiba.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no atual orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a data de uso da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS

Prefeito Interino Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ESTÂNCIA MARREQ. - GLEBA B - A DESTACADA
Proprietário: MARCELO HENRIQUES TIEZZE E OUTROS
Município: NARANDIBA
U.F: SÃO PAULO
Matrícula: 17.721
Área (ha): 0,4699 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIA-M-294, de coordenadas (Longitude: 51°31'19,379" e Altitude: 430,81 m); deste, segue confrontando com Estância Marrequinha – Gleba A, Matrícula nº 17.720, CNS: 14.730-6, com o seguinte azimute e distância: 110°15' e 22,56m até o vértice FIA-M-295, (Longitude: -51°31'18,639", Latitude: -22°24'37,070" e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

Pág. 3 de 5

ANO VII – Edição 1002.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATOS OFICIAIS

Altitude: 430,96 m); deste, segue confrontando com Estância Marrequinha, Gleba B - Área Remanescente, Matrícula nº 17.721, CNS: 14.730-6, com o seguinte azimute e distância: 172°10' e 42,63m até o vértice AFI-V-2426, (Longitude: -51°31'18,436", Latitude: -22°24'38,443" e Altitude: 427,68m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal NRD-020 - Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°38' e 95,11m até o vértice FIA-P-001, (Longitude: -51°31'21,707", Latitude: -22°24'38,999" e Altitude: 430,09m); 278°50' e 9,61m até o vértice FIA-M-191, (Longitude: -51°31'22,039", Latitude: 22°24'38,951" e Altitude: 430,27m); deste, segue confrontando com CNS: 11.261-5 | Mat. 22.779 | Sabesp, com o seguinte azimute e distância: 11°57' e 12,70 m até o vértice FIA-m-190, (Longitude: 51°31'21,947", Latitude: -22°24'38,547" e Altitude: 430,63m); deste, segue confrontando com CNS: 11.261-5 | Mat. 51.540 | Diva Silva Dalefi e outros, com o seguinte azimute e distância: 12°31' e 50,48m até o vértice FIA-M-187, (Longitude: -51°31'21,564", Latitude: -22°24'36,945" e Altitude: 431,31m); deste, segue confrontando com CNS: 14.730 | Mat. 17.720 | Estância Marrequinha - Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°07' e 59,61m até o vértice FIA-m-293, (longitude: -51°31'19,543", Latitude: -22°24'37,418" e Altitude: 425,20m); 14°12' e 19,10m até o vértice FIA-m-294, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LEI Nº 1732 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre: "Criação de Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Narandiba, e dá outras providências".

PEDRO DE BARROS, Prefeito Interino Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Narandiba, o cargo abaixo discriminado de Provimento Efetivo.

Cargo	Ref./Nível	Vaga atual	Vagas Criadas	Total
Pedreiro	05	05	02	07

Artigo 2º - Em virtude do que dispõe o artigo anterior fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder as devidas alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Narandiba.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Interino Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, a **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, a qual será regida pela

Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADIL METÁLICO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA, QUANDO APLICÁVEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA CAVALGADA MUNICIPAL DE NARANDIBA/SP**, prevista para o dia 13 de



Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

Pág. 4 de 5

ANO VII – Edição 1002.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LICITAÇÕES E CONTRATOS

setembro de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica estabelecido o encerramento do recebimento das propostas para o dia 04 de setembro de 2026, às 15h00min, por meio da plataforma eletrônica Fiorilli, disponível no endereço eletrônico:

<http://portalnarandiba.dcfiorilli.com.br:8078/comprasedital/>.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, no site oficial do Município www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Narandiba, 01 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - NARANDIBA

LISTA DE PROJETOS INCRITOS

Comunicamos que, após o encerramento do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos culturais e artísticos para celebração de Termo de Execução Cultural, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022), foram registradas 13 (treze) inscrições.

Apresenta-se, a seguir, a relação dos projetos habilitados, os quais

serão encaminhados para a etapa de análise e deliberação.

MÓDULO 1- FOMENTO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2
01	PF	Sertanejo de Raiz – Registro Musical de Narandiba	Alison de Oliveira Lima	Não	Não
02	PF	Como tudo Começou – A História de Narandiba	Leonel Antônio de Lima	Não	Não

MÓDULO 02- FOMENTO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2
01	PF	Do Papel ao Digital – Mostra Itinerante de Artes Visuais	Thássia Fernandes Minervino	Sim	Não
02	PF	Pequenos Talentos, Grandes Sonhos – Músicas que Inspiram	Marcio Marioto Nardi	Não	Não
03	PF	Minhas Cicatrizes Sabem meu Nome: Circuito de Lançamento Literário	Gabrielli da Silva Oliveira	Não	Não
04	PF	No Rastro do Lago – Documentário e Circuito Itinerante de Exibição sobre a Prova de Lago de Narandiba	Victor Emanuel Rodrigues dos Santos	Sim	Sim
05	PF	NaranGeek – Cultura, Diversidade, Economia Local	Gustavo Henrique Bispo Costa	Sim	Não
06	PF	A Fábula da Floresta Encantada de Climatologia	Marlenilda Maria da Silva	Sim	Não

MÓDULO 03 - MOSTRAS E FESTIVAIS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2
01	PF	Show Sertanejo	Alison de Oliveira Lima	Não	Não
02	PF	Festival do Rock Narandiba – Música, Cultura e Economia Criativa	Talita da Silva Nunes	Sim	Não

MÓDULO 04- CURSOS E OFICINAS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTAS	ITEM 13.2
01	PF	Do Papel ao Digital: Oficina de Criação e Digitalização de Artes Visuais	Thássia Fernandes Minervino	Sim	Não
02	PF	Entre Fios e Laçadas da Ver' Art	Vera Lucia da Silva Nunes	Não	Não
03	PF	Rock na Escola	Dario Alejandro Faria Marciano	Não	Não

Narandiba, 25 de agosto de 2026

PEDRO DE BARROS
Prefeito interino

OUTROS ATOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 290/2026
De 31 de agosto de 2026

O Prefeito interino do Município de Narandiba, Sr. Pedro de Barros, no uso de suas atribuições legais, torna público a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais e Artísticos para atuação no Edital de chamamento público para seleção de projetos culturais e

artísticos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Ficam assim nomeados:

DENILSON BIGUETE
MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA
TALITA GALINDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal N° 1.555, de 08 de novembro de 2019



Quinta-feira, 3 de setembro de 2026

Pág. 5 de 5

ANO VII – Edição 1002.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL - CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** (o)s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no **PROCESSO SELETIVO 001/2025**, realizado no dia 28/12/2025 e homologado em 29/01/2026, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540, Bairro Vila Rica no município de Narandiba-SP munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de celebrar contrato temporário.

O não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Narandiba, 02 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
41º	83360	ERICA DA SILVA SANTANA

